

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 2016, às 09h30min, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua Seis de Janeiro Nº 301, realizou-se REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. MARCELO QUATRO CARDOSO. Compareceu à reunião, o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES e Sra. SILVIA REGINA PERUSSI, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença do Sr. JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, membro do Comitê de Investimento. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos trazendo a pauta o pedido de Aposentadoria da Servidora, Senhora REGINA APARECIDA DA SILVA MORAES, portadora do RG nº. 15.152.549 SSP/SP, CPF nº. 043.211.178-60 e PIS nº 1.214.547.656-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 117, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, a da Constituição Federal, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.642,92 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. (Vide ADIN Nº 4.582. Aposentadoria será concedida a partir de 1 de novembro 2016. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo DEFERIMENTO do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos apontada pela Empresa Crédito e Mercado Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Setembro de 2016. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de R\$ 23.003.788,49 (Vinte e Três Milhões e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme extrato bancário de Setembro de 2016; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado toda a documentação referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004 / 2016, Termo de Aditamento Nº02/2016, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2014, que deu origem a contratação da EMPRESA: Empresa 100+ Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, CNPJ Nº 13.730.806/0001-87; Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil; O Contrato Administrativo Nº007/2015, terá sua vigência; de mais 12 (Doze) meses, ou seja, início em 15 /10 / 2016 a 15 / 10 / 2017; Valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos e Reais); e Valor Global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); firmado e autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou deliberando por unanimidade a prorrogação do Processo Licitatório Modalidade Convite Nº 001/2014, por mais um ano; Na sequência, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento; Na sequência, o Diretor Executivo junto com o Comitê de Investimento atendendo a Portaria MPS Nº 519, de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º Incisos III e V, apresentou ao Colegiado o Relatório Analítico dos Investimentos no 3º Trimestre de 2016, elaborado pela Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos. O Colegiado analisou e deliberou o Relatório do 3º Trimestre 2016; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os documentos do Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº003/2016, que originou o Contrato Administrativo Nº 005/2016, com a Empresa FR CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 03.833.458/0001-10, cujo Objeto é prestação de serviço especializado consultoria previdenciária específica para RPPS. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade; Na sequência, a Diretoria do IPREMO apresenta ao Colegiado os orçamentos para manutenção do veículo de propriedade deste Instituto. O Colegiado analisou os documentos e deliberou por unanimidade; Na sequência, o Diretor Presidente comunicou ao Colegiado que o Ente Municipal não recolheu as obrigações patronais parte da empresa e déficit técnico dos meses de Janeiro a Setembro de 2016. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação e solicitou aos Diretores para comunicar o Ente municipal; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Lei Nº 3.019 de outubro de 2016, Dispõe sobre o parcelamento de débitos do

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Cx. Postal, 35 - Fone (16) 3851-6262 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
E-mail: ipremo@com4.com.br

Município de Morro Agudo com o RPPS. A lei autoriza o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições patronais e do passivo atuarial- déficit técnico, devidas e não repassadas pelo Município ao Regime de Previdência Social – IPREMO. O Colegiado tomou ciência da Lei Nº3.019/2016.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados e Comitê de Investimento a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 27 de Outubro de 2016.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Presidente do IPREMO

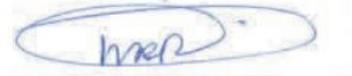
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.


JOÃO CARLOS MACHADO

Presidente do Conselho Deliberativo

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente



MARCELO QUATIO CARDOSO

Diretor Executivo



FERNANDO CESAR PEREIRA

Membro Conselho



JOÃO CARLOS MACHADO

Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ

Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES

Membro Conselho



SILVIA REGINA PERUSSI

Membro Conselho



Comitê de Investimento:

JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA

Membro do Comitê Investimento

